



# Bolsa Família INFORMA

Nº 167 | 02 de abril de 2009

## Nova versão do aplicativo CadÚnico não vai interferir na Revisão Cadastral

*Novo formulário do CadÚnico, com previsão para ser implantado em julho deste ano, não vai trazer problemas para a Revisão Cadastral*

A Revisão Cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família já está sendo feita em muitos municípios. O tema foi objeto da Instrução Operacional nº 28, de 13 de fevereiro de 2009, e abordado em Teleconferência no dia 16 de fevereiro. Desde então, alguns gestores e técnicos municipais apresentaram dúvidas sobre qual impacto terá a entrada da nova versão do CadÚnico nas atividades de revisão cadastral. Por isso, a Senarc reuniu informações para auxiliar o trabalho dos gestores municipais e estaduais.

### **Atualização Cadastral versus Revisão Cadastral**

A **Atualização Cadastral** é um processo que deve ser feito de forma contínua e permanente pela gestão municipal sempre que as informações das famílias se modificarem ou quando esgotar o prazo de 24 meses, desde a última atualização dos dados no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico).

As famílias devem entrar em contato com o gestor municipal sempre que houver modificações nos dados, como mudança de endereço ou renda, nascimento, falecimento, entre outros. Também é dever da gestão municipal procurar as famílias para atualização do cadastro, com intervalo máximo de dois anos. Note que esse procedimento deve ser realizado para **todas as famílias inscritas no CadÚnico**.

Já a **Revisão Cadastral** é destinada apenas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que estão com seus cadastros desatualizados. Ou seja, sem qualquer atualização ou revalidação há mais de 24 meses. O MDS detectou que cerca de 3 milhões de famílias devam atualizar o cadastro até agosto. Caso isso não aconteça, os beneficiários com cadastros desatualizados terão os benefícios bloqueados a partir de setembro, e se a situação ainda persistir, cancelado em janeiro de 2010.

Para a Revisão Cadastral, os municípios têm disponível, na Central de Sistemas, a lista das famílias que deverão atualizar os dados. Essa lista é atualizada mensalmente e a previsão é de que a próxima relação de famílias com cadastro a atualizar já esteja disponível a partir do dia 24 de abril.

### **Divulgação da Revisão Cadastral**

Começa no dia 22 de abril a campanha de utilidade pública sobre a Revisão Cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família. A divulgação será feita na TV, rádios e mídia impressa. Por isso o município deve se preparar para receber a demanda: a partir do primeiro saque do benefício, no dia 16 de abril, os beneficiários que fazem parte da Revisão Cadastral receberão a seguinte mensagem no extrato:

O CADASTRO DA SUA FAMÍLIA ESTA DESATUALIZADO.  
PROCURE A PREFEITURA PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO  
DO SEU CADASTRO E EVITAR O BLOQUEIO DO

## SEU BENEFÍCIO EM SETEMBRO

### Como o município deve agir para Revisão Cadastral

A fim de garantir a boa gestão do Programa Bolsa Família, a revisão cadastral deve seguir os mesmos passos de uma atualização ou revalidação. Confira:

- Providenciar formulários Avulso de Pessoa e Avulso de Domicílio (informações na Instrução Operacional nº 27);
- Procurar as famílias, preferencialmente, por meio de visita domiciliar ou disponibilizar postos de atendimento;
- Entrevistar a família e preencher as informações nos formulários impressos;
- Digitar as informações no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico, transmitir o cadastro e incorporar o arquivo-retorno;
- Anexar o(s) formulário(s) avulso(s) utilizado(s) para atualização ao formulário de cadastramento anterior e guardar em condições adequadas por período de cinco anos.

### Implantação do novo formulário do CadÚnico e lançamento da versão 7

A partir de julho de 2009 já estará disponível o **novo formulário** para coleta de dados das famílias e a nova versão do Aplicativo do CadÚnico, denominada **Versão 7.0**. O novo formulário tem o objetivo de melhorar a qualidade das informações cadastrais e, dessa forma, dos mecanismos de seleção e acompanhamento dos programas que utilizam o CadÚnico como base de identificação das famílias cadastradas. A Versão 7.0 do Aplicativo do CadÚnico será *online* e baseada na tecnologia de *software* livre.

As atividades de revisão e atualização que estão sendo feitas serão normalmente consideradas pela Senarc. Isso porque a regra de atualização cadastral é clara: os cadastros devem ser atualizados sempre que houver mudanças nos dados da família, ou, no máximo, a cada dois anos. Somente após 24 meses sem nenhuma atualização/revalidação, um cadastro é considerado desatualizado.

### Versão 7.0 do CadÚnico

O lançamento do novo formulário e da Versão 7.0 do Aplicativo do CadÚnico não vai trazer prejuízos às atividades que têm sido realizadas. Os municípios devem continuar normalmente com as ações de cadastramento, atualização e revisão cadastral. Essas atividades de gestão são contínuas e devem ser realizadas com as ferramentas de cadastramento que estiverem em vigor.

Para a utilização da Versão 7.0, os municípios devem providenciar que todos os computadores usados na operacionalização do CadÚnico tenham acesso à internet rápida. Não se recomenda o uso da internet discada, já que pode provocar lentidão no acesso ao novo aplicativo. Os municípios não devem se preocupar, pois as informações atualizadas anteriormente não serão perdidas.



### ANOTE NA AGENDA

**27 de abril** – Teleconferência sobre a Ampliação do Programa Bolsa Família, de 16 a 18 horas, na NBR.

**28 de abril** – prazo para apresentar os dados da frequência escolar dos beneficiários do Bolsa Família (<http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br/presenca/controller/login/efetuarLogin.php>).

**31 de agosto** – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral, disponível na [Central de Sistemas](#). **A nova lista com dados quantitativos das famílias a serem atualizados já está disponível desde o dia 24 de março.**



## **DÚVIDA DA SEMANA**

### **A presença de assistente social é obrigatória na visita domiciliar?**

Nos casos em que a visita domiciliar é o procedimento utilizado para a coleta de dados para cadastramento, não é obrigatória a presença de assistente social. Já, quando houver indícios de que a família está omitindo ou prestando informações inverídicas, ou mesmo quando ela se recusa a atualizar suas informações, é necessária a visita domiciliar com a presença de um assistente social. Nesses casos, o profissional deve realizar visita domiciliar e elaborar parecer descrevendo a ocorrência, sugerindo a exclusão do cadastro da família com base do CadÚnico. O parecer elaborado e assinado deve ser anexado ao formulário de cadastramento da família e arquivado durante o período de cinco anos. O (a) assistente social deve ser vinculado (a) ao poder público.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.